



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2021.
PROCESSO N: 23007.00021179/2021-47

OBJETO: Aquisição de baterias para no-break para a manutenção de bens pertencentes à UFRB.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente **UFRB**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.

Data da sessão: 13/10/2021

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 17:00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	465506	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS) USO:NOBREAK\ SISTEMA ELETROQUÍMICO:CH UMBO-ÁCIDO\ CAPACIDADE NOMINAL:7 AH\ TENSÃO NOMINAL: 12 V	Unidade	150	88,75	13.312,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

1 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1 As proponentes deverão estar obrigatoriamente cadastradas no SICAF (Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores), no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, cujas certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, INSS e FGTS deverão estar devidamente atualizadas. No ato da análise da proposta, será realizada a consulta on-line da real situação do SICAF pelo comprador.

1.2 As proponentes deverão cumprir o requisito de regularidade Trabalhistas (CNDT) no sítio www.tst.jus.br, provando a inexistência de débitos, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2001. E CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) no sítio www.portaldatransparencia.gov.br.

2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, no qual estará estabelecido a logística de suprimentos, prazo de execução, prestação de garantia e pagamento.

3 PROPOSTA: Durante a vigência desta Dispensa Eletrônica, os lances deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema de compras do Governo Federal, disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.1 Após o encerramento desta Dispensa Eletrônica os fornecedores deverão encaminhar proposta comercial descrevendo o produto ofertado, incluindo marca e modelo, adequando seu preço à valores não superiores aos de referência, para o e-mail nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br até as 12:00 horas do dia útil posterior ao encerramento da presente Dispensa Eletrônica.

3.2 – Na proposta de preço deverá constar descrição dos itens ofertados, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço, telefone de contato e e-mail; data de emissão e prazo de validade da proposta. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Dispensa Eletrônica em perfeitas condições de uso.

3.3 As propostas serão analisadas levando-se em conta a ordem de classificação dos fornecedores.

3.5 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua inclusão no sistema.

4 SANÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

4.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 4.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 4.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 4.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 4.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 4.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 4.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 4.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 4.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 4.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 4.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 4.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 4.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 4.2** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: As notas de empenho deverão ser encaminhadas ao fornecedor pelo Núcleo de Almoxarifado da UFRB, tendo como prazo de entrega 15 dias úteis, de acordo com o Termo de Referência.

6 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste edital e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pela UFRB através do Núcleo de Gestão de Aquisição Direta, endereço eletrônico nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

7 FORO: As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal em Salvador, na Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

8 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

8.1 As entregas de materiais deverão ser realizadas na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP) no seguinte endereço:

Campus Universitário de Cruz das Almas – Rua Rui Barbosa, 710 – Centro, na cidade de Cruz das Almas/BA.

CEP.: 44.380-000

Tel.: (75) 3621-9131

8.2 PRAZO DE ENTREGA: A empresa, após o recebimento da Nota de Empenho, terá 15 dias para entrega do objeto, no referido endereço, no horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta).

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

9.2 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

9.3 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste termo de referência, independentemente da quantidade rejeitada.

10 FATURAMENTO: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da UFRB de acordo com os dados constantes na Nota de Empenho.

11 GARANTIA:

11.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 12 meses;

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

12 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS**

Cruz das Almas/BA, 05/10/2021.

**Levi Gomes da Silva
SIAPE nº 2026586
Núcleo de Aquisições Diretas
nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br**